



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei n.º 3.704/2008**

**De 09 de junho de 2008.**

**DENOMINA DE PREFEITO ADERBAL MARTINS,  
SALA DE GABINETE PARLAMENTAR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA NA  
RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO  
HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **PREFEITO ADERBAL MARTINS**, Sala  
de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Patos, situada na Rua Horácio Nóbrega,  
bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º**- A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa visando  
a identificação da sala ora mencionada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 09 de junho de 2008.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL